



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS		O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
	A 1.ª série	140\$	• 80\$
	A 2.ª série	130\$	• 70\$
	A 3.ª série	120\$	• 70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

SUMÁRIO

- Presidência do Conselho:**
- Declaração** à rectificação ao Decreto-Lei n.º 39 312, inserta no *Diário do Governo* n.º 271, de 7 do mês corrente.
- Ministério das Finanças:**
- Decreto-Lei n.º 39 472** — Autoriza o Ministério das Obras Públicas a receber da Sociéte Anonyme de Produits et Engrais Chimiques du Portugal (Sapec) um donativo destinado a custear parte da construção e equipamento do hospital regional de Setúbal.
- Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.
- Decreto-Lei n.º 39 473** — Prorroga até 31 de Dezembro corrente o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 38 449, que isenta de direitos de importação o arco de ferro para vasilhame procedente das províncias ultramarinas de África e delas exportado.
- Decreto n.º 39 474** — Autoriza a Casa da Moeda a celebrar contrato para o fornecimento de uma máquina de impressão *offset*.

- Ministério da Educação Nacional:**
- Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

de, em comemoração do 25.º aniversário da actividade daquela empresa em Portugal, que se verifica este ano, oferecer a quantia de 4 000 contos, com destino à construção do novo hospital de Setúbal, que, no plano das construções hospitalares, tem a categoria de regional.

Segundo estudos já efectivados pela Comissão de Construções Hospitalares, a construção e equipamento do hospital regional de Setúbal estão estimados em cerca de 15 000 contos.

Considerando ser urgente a construção do aludido hospital regional;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério das Obras Públicas a receber da Sapec o donativo de 4 000 contos, destinado a custear parte da construção e equipamento do hospital regional de Setúbal.

§ único. O donativo referido no corpo deste artigo será depositado, no ano em curso, na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, à ordem da Comissão de Construções Hospitalares, a fim de ser inscrito para o fim em vista no orçamento privativo daquela Comissão.

Art. 2.º Para custear as restantes despesas com a construção e equipamento do hospital regional de Setúbal, o Governo inscreverá no orçamento do Ministério das Obras Públicas as seguintes importâncias:

	Contos
No ano de 1955	1 000
No ano de 1956	4 000
No ano de 1957	6 000

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Dezembro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Paulo Arsénio Virissimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que na rectificação ao Decreto-Lei n.º 39 312, inserta no *Diário do Governo* n.º 271, 1.ª série, de 7 de Dezembro corrente, foi, por lapso, feita referência ao Decreto-Lei n.º 36 612, quando se pretendia citar o Decreto-Lei n.º 36 611.

Secretaria da Presidência do Conselho, 15 de Dezembro de 1953.— O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 39 472

A Sociéte Anonyme de Produits et Engrais Chimiques du Portugal (Sapec) mostrou o desejo que tinha

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Presidência, por seu despacho de 3 do corrente mês, autorizou, nos termos do